

EDITAL Nº. 290/VRG/SecExec/2024

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA NA UNIVALI, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE, CONFORME EDITAL Nº 23/CAPES/2023.

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e o Diretor de Planejamento e Finanças da Secretaria Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público, o processo seletivo para ingresso nos cursos de Educação Especial Inclusiva e Pedagogia Intercultural Indígena na UNIVALI, por meio de recursos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade, conforme Edital n.º 23/CAPES/2023.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto disciplinar o processo seletivo **PARFOR EQUIDADE**, para ingresso no 1º semestre de 2025, nos cursos de Educação Especial Inclusiva e Pedagogia Intercultural Indígena na UNIVALI, por meio de recursos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade, conforme Edital n.º 23/CAPES/2023.

2. DO CANDIDATO

2.1 Para ingresso nos cursos ofertados neste Edital com bolsa de estudos, prioritariamente, o candidato deverá atender a pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) ser professor da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada;
- b) se autodeclarar pardo ou preto;
- c) ser indígena, quilombola ou das populações do campo, conforme declaração de associação/coletivo local, movimento social ou organização de âmbito local, estadual ou nacional de que faz parte das comunidades ou populações específicas;
- d) possuir diagnóstico de surdez, de deficiência ou de transtorno do espectro autista (TEA), comprovado mediante laudo médico e parecer educacional e/ou avaliação biopsicossocial.

2.2 O candidato para participar do processo seletivo **PARFOR EQUIDADE**, deverá:

- a) Ter currículo atualizado cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);
- b) Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio, caso o curso pleiteado seja de Primeira Licenciatura;

- c) Possuir diploma de Licenciatura, caso o curso pleiteado seja de Segunda Licenciatura;
- d) Apresentar comprovação de exercício efetivo na docência, expedido pelas Secretarias de Educação Estadual ou Municipal, se for professor; e
- e) Apresentar comprovação específica, de acordo com a legislação vigente, caso seja indígena, quilombola, pardo, preto, população do campo, pessoa surda ou público-alvo da educação especial;
- f) Não possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI e suas mantidas, inclusive na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação Univali.

2.3 As vagas que não forem preenchidas por professores da rede pública da educação básica serão destinadas ao público da demanda social sem a formação adequada na área em que atua, inscrito no processo seletivo **PARFOR EQUIDADE**, com preferência para quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas e para o público-alvo da educação especial.

2.4 Havendo ainda sobra de vaga, ela poderá ser destinada a candidatos que não preencham as condições previstas no item 2.1 deste Edital, e nesse caso não farão jus ao repasse da CAPES no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, tendo somente o percentual da bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor das parcelas das semestralidades dos referidos cursos durante os 48 (quarenta e oito) meses do percurso formativo.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDOS

3.1 A distribuição de vagas/bolsas de estudos será realizada conforme o quadro abaixo:

CURSO	TITULAÇÃO	CAMPUS	TURNO	VAGAS
Educação Especial Inclusiva	Licenciatura	Centro Biguaçu	Noturno	30
Pedagogia Intercultural Indígena	Licenciatura	Centro Biguaçu	Integral	30

3.2 O Campus Centro Biguaçu está localizado na Rua João Coan, 400, bairro Universitário, no município de Biguaçu, Santa Catarina.

3.3 Das vagas ofertadas neste Edital, 50% (cinquenta por cento) de cada curso serão destinadas à professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada, dando-se preferência àqueles que são indígenas, quilombolas, pardos, pretos, pertencentes a populações do campo, pessoas surdas e público-alvo da educação especial.

3.4 Das 30 (trinta) vagas ofertadas para cada Curso, todas as vagas serão ofertadas com recursos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade, conforme Edital n.º 23/CAPES/2023, sendo o percentual da bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor das

parcelas das semestralidades dos referidos cursos durante os 48 (quarenta e oito) meses do percurso formativo, bem como haverá o repasse pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para custear despesas relacionadas a materiais, transporte e/ou alimentação, durante sua permanência no curso.

4. DOS CURSOS DO PARFOR EQUIDADE

- 4.1 O **PARFOR EQUIDADE** é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES, que visa formar professores/as em licenciaturas específicas para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam educação escolar indígena, quilombola e do campo, assim como educação especial inclusiva e educação bilíngue de pessoas surdas.

4.2 DO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

- 4.2.1 O Curso de Educação Especial Inclusiva terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses.
- 4.2.2 As aulas ocorrerão semanalmente, de segunda a quinta-feira, das 19:00 às 22:30.
- 4.2.3 O curso terá início no 1º semestre de 2025, e o local da sala e do bloco onde será ministrada a 1ª aula constará na Programação Acadêmica, que será emitida logo após a efetivação da matrícula.
- 4.2.4 O acadêmico após o término do curso e a colação de grau, receberá o grau de Licenciado em Educação Especial Inclusiva.

4.3 DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA

- 4.3.1 O Curso de Pedagogia Intercultural Indígena terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses.
- 4.3.2 As aulas ocorrerão semanalmente, das 08:00 às 17:00, nas quintas e sextas-feiras.
- 4.3.3 O curso terá início no 1º semestre de 2025, e o local onde será ministrada a 1ª aula constará na Programação Acadêmica, que será emitida logo após a efetivação da matrícula.
- 4.3.4 O acadêmico após o término do curso e a colação de grau, receberá o grau de Licenciado em Pedagogia Intercultural Indígena.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São requisitos para recebimento de bolsa do PARFOR EQUIDADE, o candidato que atender a pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) ser professor da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada;
 - b) se autodeclarar pardo ou preto;
 - c) ser indígena, quilombola ou das populações do campo, conforme declaração de
 - d) associação/coletivo local, movimento social ou organização de âmbito local, estadual ou nacional de que faz parte das comunidades ou populações específicas;
 - e) possuir diagnóstico de surdez, de deficiência ou de transtorno do espectro autista (TEA), comprovado mediante laudo médico e parecer educacional e/ou avaliação biopsicossocial.
- 5.1 São atribuições dos bolsistas do **PARFOR EQUIDADE**:
- a) responsabilizar-se pela documentação necessária para a participação no Programa como bolsista;
 - b) comprometer-se com a permanência ao longo de todo o curso;
 - c) dedicar-se às atividades acadêmicas e escolares previstas no projeto pedagógico do curso;
 - d) participar das atividades de pesquisa e extensão propostas pelo curso;
 - e) obter desempenho acadêmico satisfatório no curso, devendo ser aprovado em todas as disciplinas matriculadas do semestre;
 - f) ter ciência das normas do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade e das normas da UNIVALI;
 - g) participar dos fóruns colegiados e instâncias decisórias relativas ao curso, quando for integrante.
- 5.2 Os acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciaturas referenciados neste Edital não poderão reprovar em nenhuma disciplina, sob penalidade de perda da bolsa de estudo, bem como o vínculo acadêmico.
- 5.6 Os acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciaturas referenciados neste Edital terão os regramentos referentes a cumulatividade de benefícios regidos pela Instrução Normativa vigente na UNIVALI.
- 5.7 Os acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciaturas referenciados neste Edital não poderão realizar o trancamento de matrícula, sob penalidade de perda da bolsa de estudo, bem como o vínculo acadêmico e obrigação de devolução dos valores recebidos, conforme estabelecido no item 11 deste Edital.
- 5.8 Os acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciaturas referenciados neste Edital poderão obter aproveitamento de estudos de estudos anteriores, desde que atendida as normativas da UNIVALI.
- 5.9 O aproveitamento de estudos não garante antecipação da conclusão do curso, devendo o aluno permanecer no curso, durante os prazos estabelecidos nos itens 4.2.1 ou 4.3.1, deste Edital, conforme o caso.
- 5.10 Os Cursos previstos neste Edital possuem tempo mínimo e máximo para oferta e conclusão, de acordo com a carga horária estabelecida na matriz curricular do referido curso.

6. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma a seguir apresenta os procedimentos de inscrição e demais prazos referentes ao processo seletivo **PARFOR EQUIDADE**.

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Inscrições serão GRATUITAS e exclusivamente por E-MAIL . O candidato deverá enviar o formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, anexando todos os documentos previstos no item 7, deste Edital.	07/10/2024 a 30/01/2025	E-mail para enviar a inscrição: parfor@univali.br .
O candidato deverá cadastrar seu currículo na Plataforma Freire.	07/10/2024 a 30/01/2025	Plataforma Freire: http://freire2.capes.gov.br
Publicação da classificação preliminar dos candidatos.	06/02/2025	Portal da UNIVALI http://www.univali.br/bolsas , após às 17h.
Interposição de Recurso.	06 a 09/02/2025	O candidato deverá preencher o requerimento de interposição de recursos, conforme modelo disponível na página www.univali.br/bolsas e enviar para o e-mail parfor@univali.br .
Publicação do resultado do pedido de Recurso e da classificação final dos candidatos aptos para matrícula.	14/02/2025	Portal da UNIVALI http://www.univali.br/bolsas , após às 17h.
Período de matrícula.	17 a 19/02/2025	Conforme os procedimentos estabelecidos em edital próprio.
Previsão de início dos cursos.	até 03/03/2025	Conforme item 3.1 do Ofício Circular nº 3/2024-CFOR/CGDOC/DEB/CAPE.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do formulário de inscrição, conforme o Anexo I deste Edital.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento e atualização do currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>).

6.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.

6.5 Somente será considerada inscrição efetivada, aquela que constar todos os documentos exigidos no item 7 deste Edital.

- 6.6 O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica do Campus pretendido, conforme os canais de atendimento a seguir:

SECRETARIA ACADÊMICA DO CAMPUS CENTRO BIGUAÇU Rua João Coan, 400 - Bloco 1 - Sala 103 - Centro - Biguaçu - Santa Catarina			
TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO MÊS DE JANEIRO DE 2025	HORÁRIO DE ATENDIMENTO ATÉ DEZEMBRO DE 2024 E A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025
(48) 3279-9725	parfor@univali.br	8h às 13h	8h às 12h e das 13h às 21h

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Os documentos relacionados a seguir devem ser enviados para o endereço eletrônico parfor@univali.br, atendendo aos prazos estabelecidos no item 6.1, deste Edital.

- 7.2 O candidato deverá postar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I deste Edital;
- Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- Para estrangeiros, apresentar:
 - Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
 - Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
 - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
 - Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem espanhola.
- Histórico Escolar e Certificado de conclusão de Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, também deverão apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente) e/ou diploma de Licenciatura, caso o curso pleiteado seja de Segunda Licenciatura;
- Currículo atualizado e cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>), devendo ser apresentado em formato PDF;
- Comprovante do exercício efetivo da docência, expedido pelas Secretarias de Educação Estadual ou Municipal (apenas para professores);

- h) Declaração de comprovação específica que faz parte das comunidades ou populações específicas, caso seja indígena, quilombola ou das populações do campo, conforme modelo previsto no Anexo II deste Edital, se for o caso;
- i) Autodeclaração de pardo ou preto, conforme modelo previsto no Anexo III deste Edital, se for o caso;
- j) Laudo médico, parecer educacional e/ou avaliação biopsicossocial, comprovando possuir diagnóstico de surdez, de deficiência ou de transtorno do espectro autista (TEA), se for o caso;
- k) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).

7.3 Documentação incompleta, ilegível e/ou fora do prazo não será aceita, estando o candidato automaticamente eliminado pela inobservância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A seleção será feita com base nos candidatos que se inscreverem e enviarem a documentação, de acordo com os prazos estabelecidos no item 6.1, deste Edital, e, simultaneamente, atenderem ao disposto nos itens 2.1 e 7 deste Edital.
- 8.2 A classificação será realizada de acordo com as exigências cumulativas descritas nos itens 2.2, 2.3 e 2.4, deste Edital, e conforme o último registro de data e hora em que a UNIVALI recebeu a inscrição por e-mail (parfor@univali.br), contendo todos os documentos listados no item 7.1, deste Edital.
- 8.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade maior para o curso específico.
- 8.4 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos ocorrerá por meio de Edital, a ser publicado no dia **06/02/2025**, no site www.univali.br/bolsas.
- 8.5 Da classificação preliminar, o candidato poderá interpor recurso, desde que observado o disposto no item 9 deste Edital.
- 8.6 A divulgação classificação final e dos candidatos aptos para a matrícula nos cursos deste processo seletivo, ocorrerá conforme procedimentos estabelecidos em Edital próprio a ser publicado no dia **14/02/2025**, no site www.univali.br/bolsas.

9. DO RECURSO

- 9.1 Após a publicação da classificação preliminar, serão aceitos os pedidos de recurso exclusivamente no período de **06 a 09/02/2025**, mediante formulário próprio disponível na página www.univali.br/bolsas, ao ser enviado pelo candidato devidamente preenchido e assinado para o e-mail parfor@univali.br.
- 9.2 Os recursos serão analisados pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante e Direção da Escola de Negócios, Educação e Comunicação, para emissão de parecer final.
- 9.3 Não serão analisados pedidos de recurso fora do prazo indicado.

9.4 Da decisão final não caberá qualquer tipo de recurso.

10. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E DEVOLUÇÃO DE VALORES

10.1 Os estudantes deverão devolver os recursos financeiros do Programa PARFOR Equidade, nos casos previstos na legislação em vigor, nas seguintes situações:

- a) abandono do curso;
- b) desistência do curso sem justificativa aceita pela UNIVALI;
- c) acúmulo de bolsas concedidas com recursos públicos, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES;
- d) constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista;
- e) não atendimento à notificação para regularização de obrigação sanável;
- f) em caso de reprovação em qualquer disciplina, implicando na perda da bolsa de estudo e da permanência no curso;
- g) não cumprimento do regulamento da UNIVALI.

10.2 Comprovada a irregularidade, o estudante beneficiado com a bolsa terá o benefício cancelado e perderá o vínculo no curso, sendo obrigado a restituir os valores até então recebidos, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive civis e criminais.

10.3 Em caso de cancelamento do benefício, será aplicado o que estabelece a legislação em vigor.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, pelo e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp pelo número (47) 99130-0269.

11.2 O presente processo seletivo para os Cursos de Licenciatura listados neste Edital é válido somente para ingresso no 1º semestre de 2025.

11.3 O candidato ao se inscrever no processo seletivo declara-se ciente e de acordo com as disposições deste Edital, do Edital nº 23/CAPES/2023 e legislação correlata em vigor disponível na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/parfor-equidade>.

11.4 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

- 11.5 O candidato ao efetuar a inscrição, declara-se ciente e de acordo com as normas deste Edital, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI.
- 11.6 A UNIVALI não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.7 Não será encaminhada correspondência, impressa e/ou eletrônica, de cunho individual, sob forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital. Contudo, poderão existir, de forma complementar, sempre que for julgado relevante. O não recebimento de qualquer aviso complementar, em hipótese alguma, poderá ser utilizado como justificativa para o descumprimento de qualquer cláusula constante neste Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir as publicações da UNIVALI em seus canais oficiais, a saber: www.univali.br.
- 11.8 A bolsa de estudos com recursos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade não abrangerão disciplinas extracurriculares, viagens, visitas técnicas e intercâmbio.
- 11.9 Os repasses, bem como a manutenção das bolsas concedidas com recursos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade, são de exclusiva responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 11.10 É vedada a concessão de bolsas com recursos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade para cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador Institucional e Coordenador de Curso do Programa Parfor.
- 11.11 Os Cursos somente serão oferecidos se houver número mínimo de inscritos/matriculados conforme vagas/critérios da CAPES/UNIVALI.
- 11.12 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos

de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

- 11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, ouvidas, quando for o caso, a Direção da Escola de Negócios, Educação e Comunicação, a Vice-Reitoria de Graduação e a Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.
- 11.14 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2025.
- 11.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 07 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Vice-Reitora de Graduação

Djeison Siedschlag
Diretor de Planejamento e Finanças da
Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI

ANEXO II – EDITAL Nº. 290/VRG/SecExec/2024

1. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA QUE FAZ PARTE DAS COMUNIDADES OU POPULAÇÕES ESPECÍFICAS, CASO SEJA INDÍGENA, QUILOMBOLA OU DAS POPULAÇÕES DO CAMPO**

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA

A liderança comunitária abaixo identificada, da(o) Comunidade/Povo/População _____ (especificar a quem pertence), DECLARA, para fins de inscrição no processo seletivo **PARFOR EQUIDADE** da UNIVALI, _____ (Edital Nº. 290/VRG/SecExec/2024) que _____ (nome completo do candidato), inscrito(a) no CPF sob o número _____, é _____ pertencente a(o) Comunidade/Povo/População _____ (especificar a qual pertence) e reside no endereço _____, _____, localizado no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Cidade, ____/____/____

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – EDITAL Nº. 290/VRG/SecExec/2024

1. MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PARDO OU PRETO

AUTODECLARAÇÃO DE PARDO OU PRETO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, no
município de _____, UF _____,
AUTODECLARO, para fins de inscrição no Edital nº. 290/VRG/SecExec/2024, que me
identifico como: ☐ Pardo ☐ Preto.

Ciente de que os dados informados acima são verdadeiros, firmo a presente com a minha
assinatura.

Cidade, ____/____/____

Assinatura do candidato